



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE MISTA DE SARAPUÍ

Sarapuí, 02 de outubro de 2023.

Análise de Amostra Referente ao processo

Em reunião no dia 29/09/2023 na Unidade de Saúde Municipal, a Farmacêutica Thais Pereira da Silva e a Assistente Social Natália Iannaccone Cleto, receberam e analisaram a amostra da fralda recebida da Distribuidora Lovison LTDA referente a pregão presencial 27/2023/ processo administrativo nº 6974/2023, objeto: ata de registro de preço para as futuras aquisições de fralda e chegaram nas seguintes conclusões:

Conforme análise realizada informamos que:

Item 3 Fralda Geriátrica G: A fralda ofertada pela empresa Distribuidora Lovison Ltda Marca : Vita Care Após análise realizada no produto ofertado pela empresa o resultado seguinte foi: Absorção : Reprovada (sua embalagem não especifica grau de Incontinência) Formato da Manta: Reprovado (Formato semi anatômico , não ultrapassa a barreira lateral) Fita adesivas reposicionáveis : Reprovada (fitas de péssima aderência) Medida da Manta Anatômica: Reprovada (fralda apresentada não possuem a medida da manta solicitada em edital).

Após análise realizada juntamente a um paciente inscrito em nosso programa de distribuição obtivemos o resultado NEGATIVO após o uso da mesma , pois o produto apresentou vazamentos após seu uso e foi notado inconformidade de padrão na manta do produto onde houve variações de um produto para outro dentro da embalagem, notou-se também que o indicador de umidade de uma das fraldas apresentada continha falhas e não contribui com sua finalidade no produto , sendo assim a mesma foi Reprovada pela nossa comissão por não atender todos os critérios solicitados em edital .

Notou -se pela comissão de avaliação da Amostra que a empresa Distribuidora Lovison Ltda foi ganhadora dos seguintes tamanhos P/M/G/EG, porem a empresa apresentou apenas amostra de um tamanho (Tamanho G ao qual foi reprovado por não atender vários requisitos solicitado em edital), sendo assim nos impossibilitou de testarmos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE MISTA DE SARAPUÍ

outros tamanhos, então fica decido a reprovação dos demais tamanhos por não apresentar a amostra dentro do prazo estipulado em edital.

Clausula solicitada em Edital: 10 – DA AMOSTRA 10.1 - As empresas licitantes declaradas vencedoras deverão apresentar 01 (uma) amostra, para CADA PRODUTO, etiquetadas, dos itens de sua proposta, em embalagem individual, original de entrega, contendo as seguintes informações: N° do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ, juntamente com uma relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: n° do item, identificação do produto e marcas.

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Thais Pereira da Silva
Farmacêutica

Natália Iannaccone Cleto
Assistente Social.

Cleto

Marcos Paulo Hochgraf
Diretor Municipal de Saúde
RG 41.596.070-0